



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

LEI Nº28/2005

Súmula: Reconhece como órgão de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO VALE DO IVAI – ACAVI – E dá outras providências

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º) – Fica reconhecida como órgão de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES DO VALE DO IVAI – ACAVI – com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, localizada na Avenida Paraná, 20 – 1º andar – devidamente inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº07.508.900/0001-93

Art. 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 16 de dezembro de 2005


Mauro Oriani
PREFEITO MUNICIPAL